



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287, DE 2006 (Do Poder Executivo)

Mensagem nº 195/2006

Aviso nº 291/2006 – C. Civil

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00, para os fins que especifica. Pendente de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO

S U M Á R I O

I – Medida inicial

II – Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:
- Emendas apresentadas (30)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287 , DE 28 DE MARÇO DE 2006. .

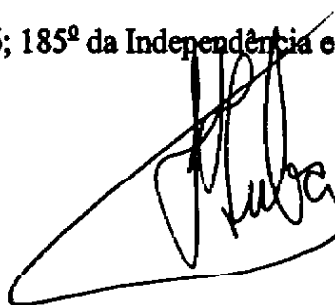
Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GRF	MOD	IND	OUT	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								171.401.452
		PROJETOS						
26 782	0220 1F71	RECUPERACAO DE RODOVIAS						171.401.452
26 782	0220 1F71 0101	RECUPERACAO DE RODOVIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						171.401.452
		TRECHO RECUPERADO (KM) 19243	F	4	2	90	0	100
								171.401.452
0233 CORREDOR MERCOSUL								25.000.000
		PROJETOS						
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						25.000.000
26 782	0233 3766 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 6	F	4	3	90	0	100
								25.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE								3.000.000
		PROJETOS						
26 782	0235 1F72	DESAPROPRIACOES DE AREAS PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA						3.000.000
26 782	0235 1F72 0101	DESAPROPRIACOES DE AREAS PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.000.000
		AREA DESAPROPRIADA (HA) 520	F	4	2	90	0	100
								3.000.000
TOTAL - FISCAL								199.401.452
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								199.401.452

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

TOTAL - GERAL	162.153.144
	162.153.144

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

TOTAL - GERAL	162.153.144
	162.153.144

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

26 TRANSPORTE

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

TOTAL - GERAL	162.153.144
	162.153.144
	162.153.144

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO

0230 CORREDOR LESTE

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

0235 CORREDOR NORDESTE

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

	58.250
	26.457.613
	95.312.294
	18.744.196
	18.974.384
	648.369
	1.108.587
	849.531
TOTAL - GERAL	162.153.144

QUADRO SINTESE POR ORGAO

39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TOTAL - GERAL	162.153.144
	162.153.144

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.1.0.0.0.0 RECURSOS PRÓPRIOS

6.1.1.0.0.0 GERAÇÃO PRÓPRIA

6.2.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.2.1.0.0.0 TESOURO

6.2.1.1.0.0 DIRETO

6.2.1.2.0.0 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL DA RECEITA 162.153.144 RECEITAS CORRENTES 2.845.610

RECEITAS DE CAPITAL 159.307.534

	162.153.144
	2.845.610
	2.845.610
	159.307.534
	159.307.534
	71.583.878
	86.723.656

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 162.153.144

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

162.153.144

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

162.153.144

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO

0230 CORREDOR LESTE

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

0235 CORREDOR NORDESTE

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

	58.250
	26.457.613
	95.312.294
	18.744.196
	18.974.384
	648.369
	1.108.587
	849.531

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

39219 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

39211 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

39212 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODERA

39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

39215 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

39216 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDEJ

39217 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

	454.768
	20.273.136
	26.457.613
	18.744.196
	1.756.876
	75.883.689
	18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
TOTAL			162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.8.8.8.8.8.8.8	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		162.153.144
6.1.1.1.1.1.1.1	RECURSOS PRÓPRIOS		2.845.618
6.1.1.1.1.1.1.1	GERAÇÃO PRÓPRIA		2.845.618
6.2.1.1.1.1.1.1	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		159.307.534
6.2.1.1.1.1.1.1	TESOURO		159.307.534
6.2.1.1.1.1.1.1	DIRETO		72.583.878
6.2.1.1.1.1.1.1	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.723.656
TOTAL DA RECEITA	162.153.144	RECEITAS CORRENTES	2.845.618
		RECEITAS DE CAPITAL	159.307.534

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 454.768

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	454.768

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	454.768

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	58.250
0225 CORREDOR NORDESTE	396.518

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
TOTAL			454.768

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.8.8.8.8.8.8.8	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		454.768
6.1.1.1.1.1.1.1	RECURSOS PRÓPRIOS		58.250
6.1.1.1.1.1.1.1	GERAÇÃO PRÓPRIA		58.250
6.2.1.1.1.1.1.1	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		396.518
6.2.1.1.1.1.1.1	TESOURO		396.518
6.2.1.1.1.1.1.1	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396.518
TOTAL DA RECEITA	454.768	RECEITAS CORRENTES	58.250
		RECEITAS DE CAPITAL	396.518

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

58.250

		ATIVIDADES							
26 784	0225 6904	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							58.250
26 784	0225 6904 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							58.250
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	58.250

		PROJETOS						
26 784	0235 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)						7.494
26 784	0235 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA						7.494
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0235 1889	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE)						117.114
26 784	0235 1889 0023	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA						117.114
		OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0235 5498	DERROGACAO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)						271.910
26 784	0235 5498 0023	DERROGACAO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA						271.910
		DERROGACAO REALIZADA (M²) 140	1	4 - INV	2	90	0	495
TOTAL - INVESTIMENTO								454.768

ORGAO : 30900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCS DO ESPRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 28.273.136

QUADRO SINTese POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE

28.273.136

QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES
 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

28.273.136

QUADRO SINTese POR PROGRAMAS
 8236 CORREDOR LESTE

28.273.136

QUADRO SINTese POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

28.273.136

TOTAL

28.273.136

QUADRO SINTese POR RECEITA

6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

28.273.136

6.100.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

28.273.136

6.2.1.00.00 TESOURO

28.273.136

6.2.1.1.00.00 DIRETO

12.498.482

6.2.1.1.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

7.774.734

TOTAL DA RECEITA 28.273.136 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

28.273.136

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	P T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									20.773.134
		PROJETOS							
26 784	0230 10VT	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							1.987.185
26 784	0230 10VT 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.987.185
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	1.987.185
26 784	0230 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA							1.000.000
26 784	0230 1158 0002	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 121Q	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)							3.295.029
26 784	0230 121Q 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.295.029
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	I	4 - INV	2	90	0	495	3.295.029
26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							60.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							60.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	60.000
26 784	0230 3E76	RECUPERACAO DO PATIO DOS BERCOS 201 E 202 NO CAIS COMERCIAL DE VITORIA (ES)							3.000.000
26 784	0230 3E76 0032	RECUPERACAO DO PATIO DOS BERCOS 201 E 202 NO CAIS COMERCIAL DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
26 784	0230 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)							2.500.000
26 784	0230 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	2.500.000
26 784	0230 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							1.589.039
26 784	0230 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.589.039
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 83	I	4 - INV	2	90	0	495	1.589.039
26 784	0230 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							383.140
26 784	0230 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							383.140
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	383.140

26 784	0230 3583	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)								38.484
26 784	0230 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								38.484
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495		38.484
26 784	0230 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUARA								8.036.223
26 784	0230 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUARA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								5.026.223
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495		5.026.223
26 784	0230 7374	DERROCAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES)								1.394.036
26 784	0230 7374 0032	DERROCAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								1.394.036
		DERROCAMENTO REALIZADA (M²) 539	1	4 - INV	2	90	0	495		1.394.036

TOTAL - INVESTIMENTO

28.273.136

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39112 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.457.613

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

26.457.613

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

26.457.613

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO

26.457.613

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

26.457.613

TOTAL

26.457.613

QUADRO SINTESE POR RECEITA

680000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

26.457.613

620000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

26.457.613

621000.00 TESOURO

26.457.613

621300.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

26.457.613

TOTAL DA RECEITA 26.457.613 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

26.457.613

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39112 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

		ATIVIDADES							
26 784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.779.175
26 784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.779.175
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M²) 669	1	4 - INV	2	90	0	495	4.779.175
26 784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA)							4.500.000
26 784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M²) 128	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
		PROJETOS							
26 784	0229 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							3.485.835
26 784	0229 10DX 0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							3.485.835
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	3.485.835
26 784	0229 10VD	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							393.266
26 784	0229 10VD 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							393.266
		AREA ILUMINADA (M²) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	393.266
26 784	0229 10VE	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA)							143.708
26 784	0229 10VE 0029	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							143.708
		REDE AMPLIADA (M) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	143.708
26 784	0229 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE							261.060
26 784	0229 10VQ 0029	SALVADOR (BA)							261.060
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							261.060
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	261.060
26 784	0229 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)							60.000
26 784	0229 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							60.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000
26 784	0229 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)							60.000
26 784	0229 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							60.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000

26 784	0229 100V	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE ILHEUS (BA)								1.081.969
26 784	0229 100V 0029	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								1.081.969
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 30	1	4 - INV	2	90	0	495		1.081.969
26 784	0229 11KC	MELHORIAS NAS SUB-ESTACOES ELETRICAS E NO SISTEMA DE ILUMINACAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)								500.000
26 784	0229 11KC 0029	MELHORIAS NAS SUB-ESTACOES ELETRICAS E NO SISTEMA DE ILUMINACAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4 - INV	2	90	0	495		500.000
26 784	0229 12IS	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR								503.157
26 784	0229 12IS 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA								503.157
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		503.157
26 784	0229 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU								477.545
26 784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA								477.545
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 96	1	4 - INV	2	90	0	495		477.545
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA)								10.211.898
26 784	0229 7326 0029	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								10.211.898
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495		10.211.898

TOTAL - INVESTIMENTO

26.457.613

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.744.196

QUADRO SINTese POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

18.744.196

QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

18.744.196

QUADRO SINTese POR PROGRAMAS

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

18.744.196

QUADRO SINTese POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

18.744.196

TOTAL

18.744.196

QUADRO SINTese POR RECEITA

6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

18.744.196

6.288.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

18.744.196

6.1.1.00.00 TESOURO

18.744.196

6.1.1.1.00.00 DIRETO

7.198.000

6.1.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

11.554.196

TOTAL DA RECEITA

18.744.196

RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

18.744.196

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									18.744.196
		PROJETOS							
26 784	0231 1C66	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							1.000.000
26 784	0231 1C66 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	0231 1C67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							6.590.998
26 784	0231 1C67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	6.590.998
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							3.863.198
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	3.863.198
26 784	0231 12BV	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS							100.000
26 784	0231 12BV 0035	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 784	0231 3E66	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							2.500.000
26 784	0231 3E66 0035	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 267	1	4 - INV	2	90	0	495	2.500.000
26 784	0231 3E67	DERROGACAO JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)							640.000
26 784	0231 3E67 0035	DERROGACAO JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO DERROGACAO REALIZADA (M²) 6400	1	4 - INV	2	90	0	495	640.000
26 784	0231 3E68	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP)							150.000
26 784	0231 3E68 0035	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
26 784	0231 3E69	REMOCAO DE DEBRUÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS							3.900.000
26 784	0231 3E69 0035	REMOCAO DE DEBRUÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO REMOCAO EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	3.900.000
TOTAL - INVESTIMENTO									18.744.196

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.756.876

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 1.756.876

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
704 TRANSPORTE HIDROVIARIO 1.756.876

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0236 CORREDOR OESTE-NORTE 648.369
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 1.108.507

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.756.876

TOTAL 1.756.876

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.756.876
6.2.000.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 1.756.876
6.2.1.000.000 TESOURO 1.756.876
6.2.1.1.000.000 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.756.876
TOTAL DA RECEITA 1.756.876 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.756.876

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0236 CORREDOR OESTE-NORTE 648.369									

PROJETOS									
26 704	0236 10W2	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM							428.369
26 704	0236 10W2 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							428.369
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 96	1	4 - INV	2	90	0	495	428.369
26 704	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							220.000
26 704	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							220.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	220.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 1.108.507

PROJETOS									
26 704	0237 10VU	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM							533.923
26 704	0237 10VU 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA							533.923
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	1	4 - INV	2	90	0	495	533.923
26 704	0237 10W1	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE							264.584
26 704	0237 10W1 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							264.584
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	1	4 - INV	2	90	0	495	264.584

26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								310.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA								310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO	1	4 - INV	2	90	0	495		310.000
		FISICA) 2								
TOTAL - INVESTIMENTO										1.756.876

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 75.888.689

QUADRO SINTese POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 75.888.689

QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 75.888.689

QUADRO SINTese POR PROGRAMAS
8230 CORREDOR LESTE 75.839.158
8897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 849.531

QUADRO SINTese POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
498 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 75.888.689

TOTAL 75.888.689

QUADRO SINTese POR RECEITA
4.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 75.888.689
6.2.88.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 75.888.689
6.2.1.88.00 TESOURO 75.888.689
6.2.1.1.88.00 DIRETO 52.895.476
6.2.1.3.88.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 22.993.213
TOTAL DA RECEITA 75.888.689 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 75.888.689

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	G N D	A P	M O D	I U	F T E	VALOR
8230 CORREDOR LESTE									75.839.158

		PROJETOS							
26 784	0230 10V3	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)							2.950.164
26 784	0230 10V3 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.950.164
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495	2.950.164
26 784	0230 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							7.644.951
26 784	0230 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.644.951
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90	0	495	7.644.951

26 784	0230 12EK	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)							4.030.000
26 784	0230 12EK 0033	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.030.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0	495	4.030.000
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA							508.249
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							508.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 95	1	4 - INV	2	90	0	495	508.249
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA							770.256
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE							770.256
		CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 77	1	4 - INV	2	90	0	495	770.256
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA							1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							475.000
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							475.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	475.000
26 784	0230 12II	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA							490.000
26 784	0230 12II 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							490.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 96	1	4 - INV	2	90	0	495	490.000
26 784	0230 12IJ	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							90.000
26 784	0230 12IJ 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							90.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 90	1	4 - INV	2	90	0	495	90.000
26 784	0230 12IK	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA							90.000
26 784	0230 12IK 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							90.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 90	1	4 - INV	2	90	0	495	90.000
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							503.702
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							503.702
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72	1	4 - INV	2	90	0	495	503.702

26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								58.760
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495		58.760
26 784	0230 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								10.000.000
26 784	0230 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		10.000.000
26 784	0230 3E71	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								5.481.223
26 784	0230 3E71 0033	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 362	1	4 - INV	2	90	0	495		5.481.223
26 784	0230 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								309.534
26 784	0230 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 60	1	4 - INV	2	90	0	495		309.534
26 784	0230 3E73	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO								512.820
26 784	0230 3E73 0033	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495		512.820
26 784	0230 3E75	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								16.338.234
26 784	0230 3E75 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 1062	1	4 - INV	2	90	0	495		16.338.234
26 784	0230 3232	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ)								910.729
26 784	0230 3232 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 59	1	4 - INV	2	90	0	495		910.729
26 784	0230 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)								1.000.000
26 784	0230 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		1.000.000
26 784	0230 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)								635.536
26 784	0230 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495		635.536
26 784	0230 7376	DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)								20.000.000
26 784	0230 7376 0033	DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 1636	1	4 - INV	2	90	0	495		20.000.000

26 784	0230 7390	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA							1.240.000
26 784	0230 7390 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.240.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 21	1	4 - INV	2	90	0	495	1.240.000

0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 849.531

		PROJETOS							
26 784	0007 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)							849.531
26 784	0007 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							849.531
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	849.531

TOTAL - INVESTIMENTO 75.888.689

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.577.866

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 18.577.866

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 18.577.866

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
623 CORREDOR NORDESTE 18.577.866

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 18.577.866

TOTAL 18.577.866

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.888.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 18.577.866
6.1.888.000.00 RECURSOS PROPRIOS 2.787.360
6.1.1.888.000.00 GERACAO PROPRIA 2.787.360
6.2.888.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 15.790.506
6.2.1.888.000.00 TESOURO 15.790.506
6.2.1.3.888.000.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.790.506
TOTAL DA RECEITA 18.577.866 RECEITAS CORRENTES 2.787.360 RECEITAS DE CAPITAL 15.790.506

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

Brasília, 28 de março de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar a Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes - MT, no valor de R\$ 361.554.596,00 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).
2. O crédito em favor do MT, no montante de R\$ 199.401.452,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), permitirá ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT atender despesas relativas à realização de obras de recuperação em rodovias. Permitirá, ainda, a adequação de trechos rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul, visando reduzir os danos causados aos usuários. Também serão realizadas desapropriações indispensáveis ao início da construção da ferrovia Nova Transnordestina.
3. No caso das Companhias Docas, os recursos no valor de R\$ 162.153.144,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) permitirão a execução de investimentos dessas empresas, necessários para a ampliação, modernização e revitalização da infra-estrutura dos portos nacionais, inclusive o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Segurança dos Portos (Implantação do Sistema de Segurança Portuária - ISPS-CODE).
4. Com relação à execução de obras e serviços em rodovias, o crédito possibilitará recuperar os trechos que se encontram em acelerada deterioração, em função do uso das rodovias acima do previsto, das ocorrências adversas que surgem com o tráfego e das condições climáticas atípicas, que têm prejudicado a logística de transporte, provocando o incremento dos custos operacionais e de acidentes, em continuidade aos esforços já despendidos pelo Governo Federal para recuperação das condições de trafegabilidade da malha rodoviária.
5. No tocante à adequação de trechos na BR-101/RS, os recursos possibilitarão a desapropriação de áreas que interferem em sua construção e que, se postergadas, podem prejudicar a conclusão das obras consideradas indispensáveis; a aquisição de materiais betuminosos para serem aplicados no pavimento asfáltico; e a supervisão e ao apoio a fiscalização e gerenciamento das obras, visto que o ritmo de execução dos serviços encontra-se bastante acelerado.
6. O sistema de transporte rodoviário é hoje objeto de investimento público e privado, voltado à melhoria da infra-estrutura do País, fator indispensável ao desenvolvimento nacional e à competitividade de nossos produtos no mercado internacional. Portanto, é por ele

que se movimentam os produtos da retomada da economia e o desenvolvimento e a integração regional.

7. Quanto à Nova Transnordestina, essa é uma ferrovia com 1.860 km, que liga os portos de Pecém (CE) e Suape (PE) ao cerrado do Piauí, no Município de Eliseu Martins, cujo objetivo é elevar a competitividade da produção agrícola e mineral da região com uma moderna logística que une uma ferrovia de alto desempenho e portos de profundidade com capacidade para receber navios de grande porte.

8. Diante dos fatos, urge proceder às desapropriações das áreas necessárias à implantação do novo projeto da Ferrovia, com previsão de início em abril de 2006, bem como às providências imprescindíveis à célere realização do empreendimento, que figuram como responsabilidade da União no Protocolo de Intenções, firmado recentemente com os acionistas da Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, concessionária dos serviços de transporte de cargas da Malha Nordeste. A não-realização imediata da construção inibirá os investidores e o desenvolvimento regional. Cabe ressaltar que os recursos ora tratados são suficientes apenas para as desapropriações necessárias e indispensáveis.

9. Os projetos de infra-estrutura portuária estão detalhados, a seguir, pelas empresas responsáveis:

a) **Companhia Docas do Ceará - CDC** - R\$ 454.768,00 destinados à implantação do Sistema indispensável à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras necessárias para o aprofundamento do cais comercial e de derrocagem no Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará;

b) **Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA** - R\$ 20.273.136,00 destinados à implantação do Sistema imprescindível à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras imediatas de ampliação da infra-estrutura dos Portos de Vitória e Capuaba, no Estado do Espírito Santo;

c) **Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA** - R\$ 26.457.613,00 destinados à implantação do Sistema essencial à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras inadiáveis como dragagem, construção, ampliação e modernização da infra-estrutura dos Portos de Salvador, Aratu e Ilhéus, no Estado da Bahia;

d) **Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP** - R\$ 18.744.196,00 destinados à implantação do Sistema indispensável à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e da Avenida Perimetral Portuária, imprescindível ao acesso ao Porto de Santos, bem como à realização urgente de obras de dragagem de aprofundamento, de derrocagem, de construção, ampliação e modernização da infra-estrutura do referido Porto, no Estado de São Paulo;

e) **Companhia Docas do Pará - CDP** - R\$ 1.756.876,00 destinados à implantação do Sistema essencial à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras necessárias à melhoria da infra-estrutura dos Portos de Santarém, Belém e Vila do Conde, no Estado do Pará;

f) **Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** - R\$ 75.888.689,00 destinados à implantação do Sistema indispensável à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras prioritárias de dragagem de aprofundamento e de manutenção, de construção, ampliação, modernização e recuperação da infra-estrutura do Cais do Caju e dos Portos de Sepetiba, do Rio de Janeiro e de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro; e

g) **Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN** - R\$ 18.577.866,00 destinados à implantação do Sistema indispensável à Segurança Portuária (ISPS-CODE) e à execução de obras imediatas de dragagem, de construção, ampliação e modernização da infra-estrutura dos Portos de Maceió, no Estado de Alagoas, e de Natal e do Terminal Salineiro de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte.

10. Desse modo, a urgência na abertura do referido crédito decorre da necessidade iminente de:

a) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado das rodovias;

b) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País;

c) permitir o pagamento das desapropriações suficientes e indispensáveis para o início da construção da ferrovia Nova Transnordestina, prevista para abril de 2006, cuja postergação poderá comprometer o cronograma de aporte de recursos acordado com os agentes financeiros envolvidos, e obstar ou, até mesmo, inviabilizar os investimentos privados, de interesse para o desenvolvimento regional e nacional;

d) evitar a descontinuidade, neste exercício, da implantação de projetos inadiáveis, sob a responsabilidade das Companhias Docas, de ampliação, modernização e revitalização da infra-estrutura dos portos nacionais, inclusive para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Segurança dos Portos (ISPS-CODE), obras essas necessárias à habilitação plena dos portos brasileiros junto a organismos internacionais, e das medidas de segurança marítima e portuária baixadas pela Organização Marítima Internacional (IMO). O não atendimento iminente de tais medidas poderá ocasionar prejuízos aos portos brasileiros e à economia do País; e

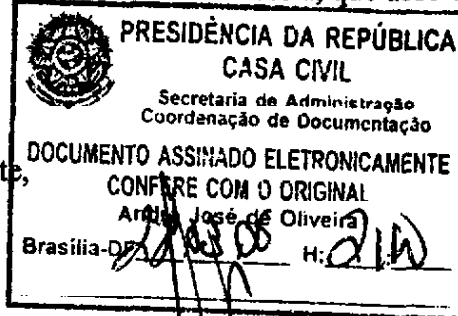
e) aumentar a eficiência dos portos nacionais, exigida pelos padrões internacionais, e reduzir os custos operacionais, com impacto positivo nas exportações brasileiras, especialmente de grãos, bem como nas importações de bens, diminuindo, assim, as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

11. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

12. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, a Proposta de Medida Provisória, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287, DE 2006, ADOTADA EM 29 DE MARÇO DE 2006 E PUBLICADA NO MESMO DIA DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$ 361.554.596,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Índice de Emendas

MPV 287/2006 - EMENDA

Total por Parlamentar

AMAUURI GASQUES	00013 e 00014	2
ANDRÉ FIGUEIREDO	00021	1
ANIVALDO VALE	00001 a 00003	3
CEZAR SILVESTRI	00024	1
COLBERT MARTINS	00025 a 00030	6
FERNANDO DE FABINHO	00006 a 00007	2
GERALDO RESENDE	00022 e 00023	2
JOÃO CALDAS	00017 a 00020	4
JOSÉ CARLOS ALELUIA	00004 e 00005	2
JOSÉ CARLOS MACHADO	00008 a 00010	3
SANDRO MABEL	00011 e 00012	2
	00015	1
WELLINGTON FAGUNDES	00016	1
Total de Emendas:		30

EMENDA - 00001

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 287

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 287/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.XXXX

Subtítulo: Recuperação de Rodovias no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 100.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101

Subtítulo: Recuperação de rodovias - Nacional (Crédito Extraordinário) -

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego. As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

Dep. Arnivaldo Zuluaga

UF

PA

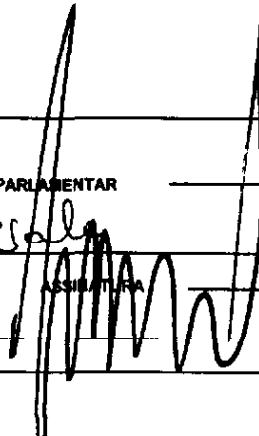
PARTIDO

PSDB

DATA

31/03/06

ASSINATURA



CONGRESSO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV: 287

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 287/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.XXXX

Subtítulo: Recuperação e restauração de rodovias no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

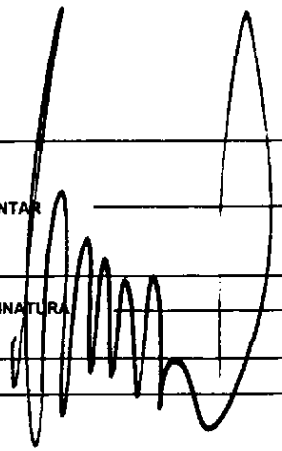
Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101

Subtítulo: Recuperação de rodovias - Nacional (Crédito Extraordinário) -

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego. As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3103-1	Dep. Arnaldo Vale	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/03/06			

COPIADO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 287

PAGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 287/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.XXXX

Subtítulo: Recuperação de rodovias na BR-308/PA - trecho Bragança - Viseu (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101

Subtítulo: Recuperação de rodovias - Nacional (Crédito Extraordinário) -

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

Dep. Amivaldo

UF

PA

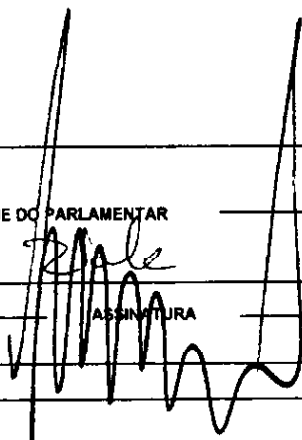
PARTIDO

PSDB

DATA

31/03/06

ASSINATURA



CONGRESSO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

287

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F71 0101

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS – NACIONAL

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F71 xxxx

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS - BR-110 NO TRECHO ENTRE ALAGOINHAS E PAULO AFONSO NO ESTADO DA BAHIA

Valor:

R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário), dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos nessa MP para a Bahia, priorizando a BR 110, que demanda atenção urgente no trecho entre Alagoinhas e Paulo Afonso.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Carlos Alelula

BA

PFL

DATA

31/03/2006

ASSINATURA

EXPRESSO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

287

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PAGINA
DE

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F71 0101

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS – NACIONAL

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F71 xxxx

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS - BR-242 NO ENTRONCAMENTO ENTRE A BR-116 E
BARREIRAS NO ESTADO DA BAHIA

Valor:

R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário), dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos nessa MP para a Bahia, priorizando a BR 242, que demanda atenção urgente no entroncamento entre a BR-116 e a cidade de Barreiras.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Carlos Alelula

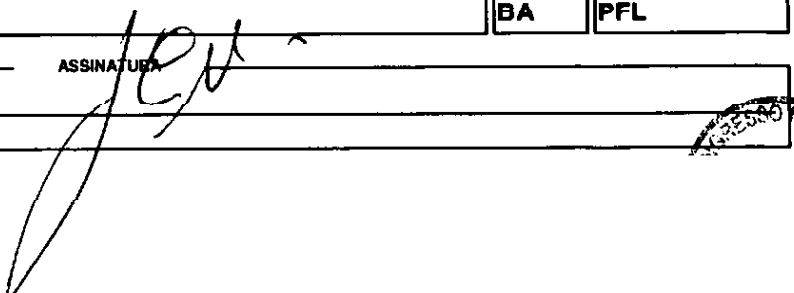
BA

PFL

DATA

31/03/2006

ASSINATURA



EMENDA - 00006

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 287/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da Medida Provisória nº 287/2006 nova programação especificada a seguir:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.XXXX – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – Município de Feira de Santana – BA

GND: 4; **RP:** 2; **Mod:** 90; **IU:** 0; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$20.000.000,00

Exclua-se do Anexo I da Medida Provisória nº 287/2006 a seguinte programação:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4; **RP:** 2; **Mod:** 90; **IU:** 0; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo a destinação de recursos para conservação preventiva e rotineira de rodovias afetas ao município de Feira de Santana no Estado da Bahia, para que não se eleve ainda mais o alto número de trechos em precário estado de conservação existentes no estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Fernando de Fabinho

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

INGRESSO Nº

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 287/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da Medida Provisória nº 287/2006 nova programação especificada a seguir:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.2834.XXXX - Restauração de Rodovias Federais – Município de Feira de Santana – BA

GND: 4; **RP:** 2; **Mod:** 90; **IU:** 0; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$20.000.000,00

Exclua-se do Anexo I da Medida Provisória nº 287/2006 a seguinte programação:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4; **RP:** 2; **Mod:** 90; **IU:** 0; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo a destinação de recursos para restauração de rodovias federais afetadas ao município de Feira de Santana no Estado da Bahia, que se encontram em precário estado de conservação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Fernando de Fabinho

BA

PFL

DATA

SIGNATURA

INGRESSO NA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da MP 287 de 28 de março de 2006, recursos na ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.782.0220.2834.0028 - Restauração de Rodovias Federais / No Estado de Sergipe.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	30.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no mesmo Anexo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1F71.0101 - Recuperação de Rodovias - Nacional.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Sergipe vem sendo preterido na execução das dotações orçamentárias destinadas à infraestrutura de transportes, razão principal do caos nas rodovias federais.

Assim, como polo turístico promissor já em grande expansão, é imprescindível uma atenção especial à situação das rodovias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

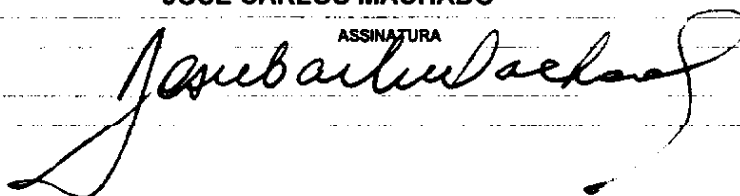
SE

PFL

DATA

ASSINATURA

04/04/2006



SESO NAC

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da MP 287 de 28 de março de 2006, recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2834.0058 - Restauração de Rodovias Federais / Restauração de Trechos Rodoviários - Ribeirópolis - Divisa SE/BA - na BR 235 - No Estado de Sergipe.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	10.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no mesmo Anexo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1F71.0101 - Recuperação de Rodovias - Nacional.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Sergipe vem sendo preterido na execução das dotações orçamentárias destinadas à infraestrutura de transportes, razão principal do caos nas rodovias federais.

Assim, como polo turístico promissor já em grande expansão, é imprescindível uma atenção especial à situação das rodovias federais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

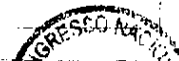
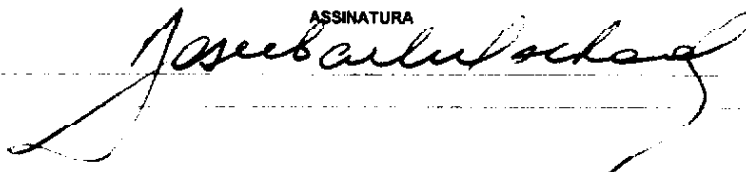
SE

PFL

DATA

04/04/2006

ASSINATURA



EMENDA - 00010

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da MP 287 de 28 de março de 2006, recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0229 - Corredor São Francisco

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0229.1212.0028 - Adequação de Trechos Rodoviários - Divisa SE/AL - Divisa SE/BA - Na BR-101 No Estado de Sergipe.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	10.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no mesmo Anexo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1F71.0101 - Recuperação de Rodovias - Nacional.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	100	10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Sergipe vem sendo preterido na execução das dotações orçamentárias destinadas à infraestrutura de transportes, razão principal do caos nas rodovias federais.

Assim, como polo turístico promissor já em grande expansão, é imprescindível uma atenção especial a situação das rodovias federais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

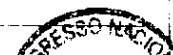
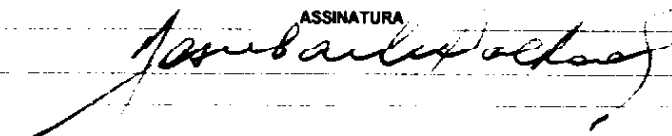
SE

PFL

DATA

04/04/2006

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00011

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

287/06

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287/06 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS NA BR-060-
153-CONTORNO NOROESTE DE GOIÂNIA- GO / GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL.
90 / VALOR R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

GND 04/ MOD 90/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782..0220.1F71 -
VALOR R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 287/06 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, visa assegurar recursos
financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de
Goiás, que é construção do Contorno Noroeste de Goiânia.
Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA

CONGRESSO N.
CMC

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012

Mensagem 0025/2006-CN
MPV 287/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

287/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287/06 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS NA BR-060-
158-364 CONTORNO DE JATAÍ - GO / GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 90 / VALOR
R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

GND 04/ MOD 90/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782..0220.1F71 -
VALOR R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 287/06 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, via assegurar recursos
financeiros suficientes para a execução pela deste importante projeto para o
Estado de Goiás, que é construção do Contorno Rodoviário de Jataí.
Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA

CONGRESSO NA
CMO
Fls.

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP - 287

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes

UO: 3925 - DNIT

Programa: Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.783.0231.XXXX

Subtítulo: Construção de Contorno Ferroviário no Município de Catanduva - no Estado de São Paulo.

Esf: F

GND: 4

RP: 2

MOD: 99

IU: 0

Valor de R\$ 2.000,000 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes

UO: 3925 - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101 - Recuperação de Rodovias Nacional (Crédito Extraordinário).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 287, de 28.03.06, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Transportes. Venho através desta emenda solicitar uma especial atenção do nobre relator. O município de Catanduva - SP, é um importante Pólo Canavieiro e Usineiro do Estado de São Paulo. Foram feitos estudos ambientais e estudos de viabilidade técnico-econômico do desvio do trecho ferroviário da FERROBAN, no perímetro urbano deste município, com extensão prevista de aproximadamente, 15 Km. O remanejamento deste trecho se justifica tendo em vista o estrangulamento que ocorre na travessia da cidade onde a velocidade média é de 10 Km/h, além dos custos incorridos com vigilância, operação de cancela, e paralisações que ocorrem por inúmeros acidentes e outros eventos neste trecho urbano da ferrovia. A construção do contorno Ferroviário, trará diversos benefícios para o escoamento da produção desta região de São Paulo e para todos que por lá trafegam.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

AMAURI GASQUES

SP

PL

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO
C

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP - 287

PÁGINA
01 DE 01

TEXT0

INCLUSÃO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes

UO: 3925 - DNIT

Programa: Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.784.0231.XXXX

Subtítulo: Construção de Terminais Hidroviários na Hidrovia Tietê - Paraná no Município de Rosana - no Estado de São Paulo.

Esf: F

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

IU: 0

Valor de R\$ 2.000.000 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes

UO: 3925 - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.0101 - Recuperação de Rodovias Nacional (Crédito Extraordinário).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 287, de 28.03.06, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Transportes. Venho através desta emenda solicitar uma especial atenção do nobre relator. O município de Rosana - SP, localiza-se no Pontal e a Oeste do Estado de São Paulo, respectivamente, na confluência dos Rios Paraná e Paranapanema, um à direita e o outro a sua esquerda, divisando com os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Foi feito um levantamento estatístico realizado através de pesquisas de campo, detectamos que os produtos mais transportados ao longo da região são fertilizantes, grãos e líquidos, condição que privilegia a região, uma vez que com a conclusão da UHE Engenheiro Sérgio Mota, todo o escoamento via terrestre tem obrigatoriamente de passar na cidade, vindos inclusive pelo Mato Grosso do Sul e do Norte, Estado de São Paulo e Estado do Paraná, proporcionando assim duas situações de navegabilidade, a montante a servir-se de lagos, e a jusante com água leve e corrente até o remanso do Lago de Itaipu - no município de Guaíra - Estado do Paraná, entrando no lago da Usina de Itaipu.

Diante do exposto, demonstramos que a cidade de Rosana esta preparada para receber um Pólo Industrial, bem como Armazém com Silos para abastecimento e escoamento de produtos diversos, com destino Porto Primavera até Porto de Santos, através de Hidrovia Tietê- Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

AMAURI GASQUES

SP

PL

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO
CM

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS

01 de 01

TEXTO

Acrescente-se :

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária : 39207 - VALEC

Funcional-Programática : 26.783.0237.7136.0006 - Construção da Ferrovia Norte-Sul / Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

Fte : 100

Mod : 90

Cancelamento :

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária : 39252 - DNIT

Funcional-Programática : 26.782.0220.1f71 .0101- Recuperação de Rodovias - Nacional

Valor : R\$ 50.000.000,00

Fte : 100 mod : 90

JUSTIFICAÇÃO

A obra é de vital importância para o Governo Federal em função do Desenvolvimento Regional/Nacional promovido pela interligação entre as diversas modalidades de Transportes necessárias a otimização do escoamento da produção, bem como a integração das Regiões Norte e Centro-Oeste do País.

CÓDIGO	DEP. FEOL	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		SANTOS M. L.	GO	PL
DATA	ASSINATURA			
04/04/06				

INGRESSO

EMENDA - 00016

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

287/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se;

Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto;

- Órgão: 39000
- Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
- Adequação de Trechos Rodoviários no Estado de Mato Grosso
- Funcional Programática: 26.782.0236.1E70.0002
- Valor: R\$ 5.000.000,00
- GND: 04

Cancelamento;

- Órgão: 39000
- Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
- Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS-Osorio/RS – Na BR-101 – No Estado do Rio Grande do Sul
- Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Este recurso prevê a continuidade das seguintes obras já em andamento no Estado de Mato Grosso.

- BR 163/364 – Interação ao acesso de Barra do Bugre
- BR- 070/163/364 – Duplicação da Serra de São Vicente
- BR- 163/364 – Conclusão do Viaduto de Acesso a Av. Presidente Medici em Rondonópolis-MT
- BR-163 – Acesso ao Distrito de Ouro Branco em Itiquira-MT
- BR- 070 – Conclusão das obras de Travessia Urbana
- BR- 174 – Conclusão da Travessia Urbana de Comodoro
- BR-163- Construção da Travessia Urbana de Guaranta do Norte
- BR- 163 – Conclusão da Travessia urbana de Sinop

Ressaltamos Senhor Relator que todas estas obras estão iniciadas e paralisadas por falta de recursos.

CÓDIGO

1831

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Wellington Fagundes

UF

MT

PARTIDO

PL

DATA

04/9/2006

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00017

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

287/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.784.0235.7624.0001

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas – Trecho Divisa AL/PE – Divisa AL/SE - AL

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0233.3766.0105

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 – INV

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR 101 no Estado de Alagoas é de suma importância para Alagoas e para o Nordeste Brasileiro. Além de cruzar todo o Território Alagoano, é o elo de ligação dos Estados do Nordeste com localizados mais ao sul do Brasil. Com essa adequação, o Governo Federal incentivará o Turismo Alagoano, que é uma das principais fontes de renda do Estado; além de gerar vários empregos e aumentar a segurança nas Rodovias.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado João Caldas

UF

AL

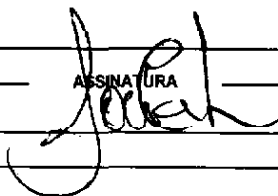
PARTIDO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA



CONGRESSO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

287/2006

PÁGINA

DE

TEXTO

Suprime-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39217 CODERN o seguinte subprojeto:
26.784.0235.1D15.0027

Suprimir:

UO: 39217

Título: Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Maceió – No Estado de Alagoas

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Modalidade: 90

GND: 4 – INV

Cancelar:

UO: 39216

Funcional Programática: 26.784.0230.3E70.0033

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 – INV

UO: 39216

Funcional Programática: 26.784.0230.7376.0033

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 – INV

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Maceió não recebe recursos do Governo Federal há 06 (seis) anos. Por esse abandono, contata-se a precariedade do mesmo. A Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) trará mais conforto aos trabalhadores e comerciantes, pois acarretará num monitoramento de pessoas que circulam no Porto, gerando mais segurança ao mesmo. Com isso os investidores estarão mais seguros em deixar a sua mercadoria e reduzirá o número de assaltos.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado João Caldas

UF

AL

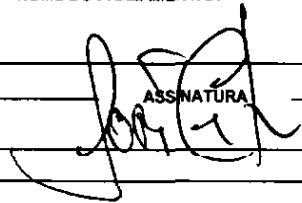
PARTIDO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
CMA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

287/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Suprime-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39217 CODERN o seguinte subprojeto:
26.784.0235.5597.0027

Suprimir:

UO: 39217

Título: Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió – No Estado de Alagoas

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)

Modalidade: 90

GND: 4 - INV

Cancelar:

UO: 39216

Funcional Programática: 26.784.0230.3E70.0033

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 - INV

UO: 39216

Funcional Programática: 26.784.0230.7376.0033

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 - INV

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Maceió não recebe recursos do Governo Federal há 06 (seis) anos. Por esse abandono, contata-se a precariedade do mesmo. A Construção de Cais para Contêineres vai alavancar a exportação, atrairá novos investidores, criará mais empregos, diminuirá as desigualdades sociais no Estado e, conseqüentemente, aquecerá a economia local.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado João Caldas

UF

AL

PARTIDO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
CMAC

EMENDA - 00020

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

287/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Suprime-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39217 CODERN o seguinte subprojeto:
26.784.0235.1D33.0027

Suprimir:

UO: 39217

Título: Implantação do Sistema de Dutos com Bomba no Porto de Maceió – No Estado de Alagoas

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)

Modalidade: 90

GND: 4 – INV

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0233.3766.0105

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)

Modalidade: 90 GND: 4 – INV

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Maceió não recebe recursos do Governo Federal há 06 (seis) anos. Por esse abandono, contata-se a precariedade do mesmo. A Implantação do Sistema de Dutos com Bomba no Porto de Maceió vai melhorar a qualidade de funcionamento do Porto de Maceió. Com isso haverá um desenvolvimento generalizado no Sistema Portuário de Maceió, desde novos investidores ao aquecimento da economia alagoana.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado João Caldas

UF

AL

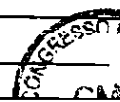
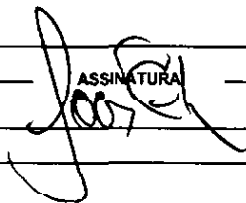
PARTIDO

PL

DATA

04/04/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 287/2006	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO

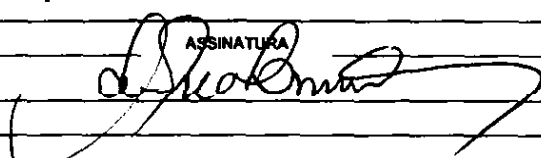
Altera o Anexo I da Medida Provisória 287, de 2006.

Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.3E27.0002 – "Recuperação de Trechos Rodoviários – Fortaleza – Divisa CE/PI, na BR 222/CE" o montante de R\$ 15.000.000,00.
FTE: 111; GND: 4; MOD: 90.

Cancelamento: 26.782.0220.1F71.0101 – "Recuperação de Rodovias – Nacional", o valor de R\$ 15.000.000,00.
FTE: 100; GND: 4; MOD: 90.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de recuperação restauração e melhoria das condições de trafegabilidade na Rodovia Federal BR 222, no Estado do Ceará, onde dispunha de recursos para sua execução na Lei Orçamentária para o ano de 2005, mas que não constam valores pagos para a referida obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	CE	PDT
DATA	ASSINATURA		
04/04/2006			

CONGRESSO NACIONAL
CMO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00022

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados importantes trechos rodoviários no Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Geraldo Resende

MS

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

IMPRESSO NA DC

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00023

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários BR-163/MS

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados importantes trechos rodoviários na BR-163 no Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tomará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Geraldo Resende

MS

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

INGRESSO NA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00024

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2005 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.2834.0041 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados trechos importantes de rodovias federais no Estado do Paraná, uma vez que com a aproximação da estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado CEZAR SILVESTRI

PR

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

PREÇO NAC

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00025

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado da Bahia – BR-116/BA – Sul – Trecho Feira de Santana - Entroncamento da BR-242/BA

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja restaurado o importante trecho supracitado, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

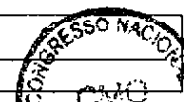
BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00026

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado da Bahia – BR-110/BA – Trecho Paulo Afonso – Ribeira do Pombal

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja restaurado o importante trecho supracitado, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

PREÇO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00027

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.784.0229.10DX.0002 – Construção, Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a CODEBA de recursos suficientes para que sejam implementados os serviços necessários ao pleno funcionamento dos portos do Estado da Bahia. Tais serviços encontram-se parados, haja vista a ausência de autorização legal para as execuções orçamentária e financeira.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

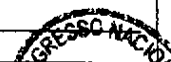
BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006



EMENDA - 00028

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado da Bahia – BR-324/BA – Trecho Entroncamento da BR-116/BA – Norte- Riachão do Jacuípe

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja restaurado o importante trecho supracitado, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

RECIBO
04/04/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00029

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

287/2006

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado da Bahia – BR-116/BA – Sul – Trecho Feira de Santana - Entroncamento da BR-242/BA

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja restaurado o importante trecho supracitado, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

RECEBIDO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00030

MPV 287/2006

Mensagem 0025/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

287/2006

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 287/2006 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Recuperação de trechos rodoviários no Estado da Bahia – BR-116/BA – Norte – Trecho Feira de Santana – Euclides da Cunha

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.1F71.0101 – Recuperação de Rodovias – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja restaurado o importante trecho supracitado, uma vez que com o estrago causado pela estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

ASSINATURA

04/04/2006

Ofício nº 137 (CN)

Brasília, em 11 de abril de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

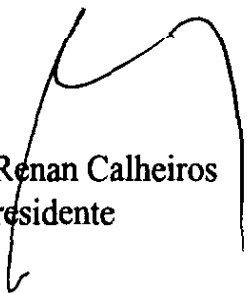
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 287, de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00, para os fins que especifica.”

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 30 (trinta) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

** Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

** § 1º, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

I - relativa a:

** Inciso I, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

** Alínea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

b) direito penal, processual penal e processual civil;

** Alínea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

** Alínea c acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

** Alínea d acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

II - que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

III - reservada a lei complementar;

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

** Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

** § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

** § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

** 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

** § 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

** § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

** § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art.166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art.165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

** Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art.165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art.195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art.201.

** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art.62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art.165, § 9º.

** Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004.*

.....
.....